



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

DECRETO Nº. 3661/2024.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1448/2021 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2022/2025; 1527/2023-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2024 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Especial:

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Bonito, Estado do Paraná,
no uso das atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2024 - LOA nº. 1541/2023 de 20/12/2023, um Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-1.198.387,96 (Um milhão cento e noventa e oito mil trezentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos), para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA:

05.00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMOS.

05.02 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES.

26.782.0010.1.062.000 - EXECUÇÃO DO CONVÊNIO Nº. 022/2024 - SEIL - ASFALTO.

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES _____ R\$ 1.000.000,00

Fonte de Recursos - 864 - CONVÊNIO Nº. 022/2024 - SEIL - ASFALTO

Ementa nº. 10 - Abre Crédito Especial - Excesso de Arrecadação - Recurso Vinculado.

Despesa: 3313

05.00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMOS.

05.02 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES.

26.782.0010.1.062.000 - EXECUÇÃO DO CONVÊNIO Nº. 022/2024 - SEIL - ASFALTO.

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO) _____ R\$ 198.387,96

Fonte de Recursos - 000- Recursos Livres - Contrapartida do Município

Ementa nº. 11 - Abre Crédito Especial - Anulação de Dotação.

Despesa: 3314

TOTAL DAS ENTRADAS _____ R\$=1.198.387,96



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

SAÍDAS:

09.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA.

09.02 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS.

23.661.0015.1.055.000 – CONSTRUÇÃO DE BARRACAO PARA GERAÇÃO DCE RENDA.

4.4.90.61.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS _____ R\$ 100.000,00

Fonte de Recursos – 864 – CONVÊNIO Nº. 022/2024 – SEIL – ASFALTO

Ementa nº. 11 – Abre Crédito Especial – Anulação de Dotação.

Despesa:2107

05.00 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMOS.

05.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMOS.

15.451.0008.1.052.000 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS URBANAS.

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES _____ R\$ 59.000,00

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Livres

Ementa nº. 11 – Abre Crédito Especial – Anulação de Dotação.

Despesa:1801

05.00 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMOS.

05.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMOS.

15.451.0008.1.031.000 – Construção de Acostamento/Calçadas na Pr-474, Avenida Paraná.

4.4.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA _____ R\$ 39.387,96

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Livres

Ementa nº. 11 – Abre Crédito Especial – Anulação de Dotação.

Despesa: 1799

TOTAL DAS SAÍDAS _____ R\$=198.387,96

INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado Excesso de Arrecadação de 1.000.000,00 na Fonte 864- SEIL e R\$ 198.387,96 Fonte Livre Anulação de Dotação -conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1448/2021 – Plano Plurianual 2022/2025 e no anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1527/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO – 2024 as referidas Ações.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 03 de Julho de 2024.

MARIO
WEBER:65568
60280968

Assinado de forma
digital por MARIO
WEBER:655602809
68
Dados: 2024.07.03
14:43:16 -03'00'

MARIO WEBER
PREFEITO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

LEI Nº. 1555/2024.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1448/2021 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2022/2025; 1527/2023-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2024 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Especial:

A Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte.

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2024 - LOA nº. 1541/2023 de 20/12/2023, um Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-1.198.387,96 (Um milhão cento e noventa e oito mil trezentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos), para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA:

05.00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMOS.

05.02 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES.

26.782.0010.1.062.000 - EXECUÇÃO DO CONVÊNIO Nº. 022/2024 - SEIL - ASFALTO.

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES _____ R\$ 1.000.000,00

Fonte de Recursos - 864 - CONVÊNIO Nº. 022/2024 - SEIL - ASFALTO

Ementa nº. 10 - Abre Crédito Especial - Excesso de Arrecadação - Recurso Vinculado.

Despesa: 3313

05.00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMOS.

05.02 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES.

26.782.0010.1.062.000 - EXECUÇÃO DO CONVÊNIO Nº. 022/2024 - SEIL - ASFALTO.

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO) _____ R\$ 198.387,96

Fonte de Recursos - 000- Recursos Livres - Contrapartida do Município

Ementa nº. 11 - Abre Crédito Especial - Anulação de Dotação.

Despesa: 3314

TOTAL DAS ENTRADAS _____ R\$=1.198.387,96



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

SAÍDAS:

09.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA.

09.02 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS.

23.661.0015.1.055.000 – CONSTRUÇÃO DE BARRACAO PARA GERAÇÃO DCE RENDA.

4.4.90.61.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS _____ R\$ 100.000,00

Fonte de Recursos – 864 – CONVÊNIO Nº. 022/2024 – SEIL – ASFALTO

Ementa nº. 11 – Abre Crédito Especial – Anulação de Dotação.

Despesa:2107

05.00 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMOS.

05.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMOS.

15.451.0008.1.052.000 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS URBANAS.

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES _____ R\$ 59.000,00

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Livres

Ementa nº. 11 – Abre Crédito Especial – Anulação de Dotação.

Despesa:1801

05.00 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMOS.

05.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMOS.

15.451.0008.1.031.000 – Construção de Acostamento/Calçadas na Pr-474, Avenida Paraná.

4.4.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA _____ R\$ 39.387,96

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Livres

Ementa nº. 11 – Abre Crédito Especial – Anulação de Dotação.

Despesa: 1799

TOTAL DAS SAÍDAS _____ R\$=198.387,96

INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado Excesso de Arrecadação de 1.000.000,00 na Fonte 864- SEIL e R\$ 198.387,96 Fonte Livre Anulação de Dotação -conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1448/2021 – Plano Plurianual 2022/2025 e no anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1527/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO – 2024 as referidas Ações.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 03 de Julho de 2024.

MARIO
WEBER:655
60280968

Assinado de forma
digital por MARIO
WEBER:65560280968
Dados: 2024.07.03
14:41:03 -03'00'

MARIO WEBER
PREFEITO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PORTARIA N.º 162/2024

SÚMULA: Concede licença a título de prêmio por assiduidade.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e publicidade aos atos, de acordo com a Lei Municipal n.º 150/93,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença de 03 (três) meses, a título de prêmio por assiduidade, à servidora Jucemara Moreira da Luz, ocupante do cargo efetivo de Professora, portadora da matrícula funcional n.º 5340-6, sendo 3/3 de licença nos meses de julho/2024, agosto/2024 e setembro/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito/Pr, 03 de julho de 2024.

MARIO WEBER
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PORTARIA N.º 163/2024

SÚMULA: Concede licença a título de prêmio por assiduidade.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e publicidade aos atos, de acordo com a Lei Municipal n.º 150/93,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença de 03 (três) meses, a título de prêmio por assiduidade, à servidora Clair Gamst, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, portadora da matrícula funcional n.º 197-0, sendo 2/3 em espécie nos meses de 07/2024 e 08/2024, e 1/3 de licença de gozo a definir.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito/Pr, 03 de julho de 2024.

MARIO WEBER
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PORTARIA N.º 164/2024

SÚMULA: Concede férias a servidor.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias à servidora Fernanda Alberton Grassi, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Plantonista, portador da matrícula funcional n.º 5543-3 contrato 1, no período de 03/07/2024 à 01/08/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito/Pr, 03 de julho de 2024.

MARIO WEBER
PREFEITO MUNICIPAL



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PORTARIA N.º 165/2024

SÚMULA: Concede férias a servidor.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias à servidora Elisangela de Paula, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Plantonista, portador da matrícula funcional n.º5617-0 contrato 1, no período de 08/07/2024 à 06/08/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito/Pr, 03 de julho de 2024.

MARIO WEBER
PREFEITO MUNICIPAL



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PORTARIA N.º 166/2024

SÚMULA: Concede licença a título de prêmio por assiduidade.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e publicidade aos atos, de acordo com a Lei Municipal n.º 150/93,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença de 03 (três) meses, a título de prêmio por assiduidade, à servidora Cenira Alves Grillo, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, portadora da matrícula funcional n.º 67-1, sendo 2/3 em espécie nos meses de 07/2024 e 08/2024, e 1/3 de licença de gozo a definir.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito/Pr, 03 de julho de 2024.

MARIO WEBER
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA Nº 13/2024
PROCESSO Nº 65/2024

OBJETO: Inexigibilidade de Licitação para contratação de empresa para A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM TECNOLOGIA LED, SERVIÇOS DE MEDIÇÃO E VERIFICAÇÃO - M&V, ALÉM DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO À FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DE OBRA ESTABELECIDOS NO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA., de acordo com as especificações e quantitativos abaixo relacionados fundamentada no Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Elaboração de projeto de iluminação pública com tecnologia LED visando redução do consumo de energia e aumento da eficiência luminosa.

- Realização de medições e verificação para garantia de desempenho energético e ambiental.
- Prestação de serviços de apoio técnico para fiscalização, supervisão e gerenciamento de obra conforme diretrizes do Procel Reluz.

Nome do Credor	CNPJ	Valor Total	VL. Extenso
GRUPO 21 TEC LTDA	53.176.606/0001-49	33.242,00	trinta e três mil duzentos e quarenta e dois reais

A Comissão de Licitação do Município, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Prefeito Municipal de Campo Bonito - Pr, conforme o Portaria nº 234, de 07º de novembro de 2023, com fundamento no Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, bem como Parecer da Procuradoria Geral do Município, ADJUDICA E HOMOLOGA a DISPENSA, no valor de valor R\$ 33.242,00.

Campo Bonito, Terça-Feira, 02 de julho de 2024

PUBLIQUE-SE.

Mário Weber
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

**ERRATA 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 44/2024 – TOMADA DE PREÇOS 11/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 141/2023**

ONDE SE LÊ :

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

8.1 O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PROJETOS TÉCNICOS E EXECUTIVOS, DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICO EM CONVÊNIO COM A ITAIPU BINACIONAL**, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preços nº 11/2023 e seus anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO – Integram e complementam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS POLIÉDRICAS NO PÁTIO DA UVR MUNICIPAL EM CONVÊNIO COM A ITAIPU BINACIONAL**, de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, em especial o ANEXO II – Projeto Básico/Referência.

PARÁGRAFO ÚNICO – Integram e complementam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

Campo Bonito, 02 de julho de 2024

Mário Weber

Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PROCESSO Nº 58/2023
MODALIDADE Pregão Nº 33/2023
TERMO ADITIVO Nº 4 AO CONTRATO Nº 163/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FURADEIRAS, RESERVATÓRIOS DE ÁGUA E MATERIAIS DE EPI'S PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E PARA A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS.

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **JOSÉ SANDRO GOSLAR & CIA LTDA.** CNPJ: 10.869.228/0001-76.

Cláusula Primeira: Conforme solicitado pela administração, fica aditada em 25% (vinte e cinco por cento), do lote 378, item 1: MANGUEIRA P/ JARDIM 1/2 x 2,00mm; De acordo com o art. 65 da lei 8.666/93.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniáçu

Assinaturas: Mario Weber e **JOSÉ SANDRO GOSLAR & CIA LTDA.**

Campo Bonito, 03/07/24



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PROCESSO Nº 23/2024

LICITAÇÃO MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº 02/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 07/2024

AVISO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO.

Art. 1º. CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS TIPO: GASOLINA, ETANOL HIDRATADO, DIESEL S500 (COMUM), DIESEL S-10 E ARLA 32, para abastecimento diretamente nas bombas, conforme necessidade, dos veículos e máquinas da Frota Municipal de Campo Bonito – PR.

Art. 2º. Em conformidade com o edital de credenciamento-inexigibilidade nº 02/2024 e em observância à lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público o resultado de habilitação conforme segue:

Nome do Credor	CNPJ	LOTE	SITUAÇÃO
POSTO CAMPO BONITO REDE MACEDO LTDA.	12.807.874/0001-34	01,02,03,04,05	CLASSIFICADO (A)

A presente publicação constitui resumo da decisão oficial proferida pela comissão de licitações, a qual poderá ser lida na íntegra a qualquer interessado no portal do cidadão do município de Campo Bonito: <https://campobonito.pr.gov.br> (licitações).

Campo Bonito, Quinta-Feira, 02 de julho de 2024


ÉDIPTO A. DE PAULA NEVES
PRESIDENTE DA C.P.L.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE SERVIÇOS EM DECORAÇÃO DE AMBIENTES, PARA A FESTA DO AGRICULTOR, FERMOP, CANTA CANTU, FESTIVIDADES ALUSIVAS AOS 38 ANOS DE CAMPO BONITO, ABERTURA DA OLIMPIADAS MUNICIPAIS, BAILE DOS IDOSOS E FORMATURA DAS INSTUIÇÕES MUNICIPAIS DE ENSINO .

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 179.289,89 (cento e setenta e nove mil duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

FORMA: ELETRÔNICO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

PLATAFORMA: BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

EXCLUSIVO ME/EPP: SIM

INSTRUMENTO CONTRATUAL: CONTRATO

LEI DE REGÊNCIA: LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021

LEI COMPLEMENTAR: LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123, DE 2006

DECRETO MUNICIPAL: Nº 36.11 DE 2024

CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: até às 13hs00min do dia 16/07/2024.

ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: a partir das 13hs16min do dia 16/07/2024.

LOCAL: BLL – Bolsa de Licitações do Brasil: www.bllcompras.org.br

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site: <https://campobonito.pr.gov.br/licitacao>

ESCLARECIMENTOS: Pelo e-mail: licitacao@campobonito.pr.gov.br , FONE (45) 3233-1282 e WHATS (45) 9-8408-1689.

ENDEREÇO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES: Rua Prefeito Dárcisio Roberto Grassi, Nº 252, Centro, Campo Bonito – PR.

Campo Bonito, 02 de julho de 2024.

PUBLIQUE-SE.


ÉDIOPA DE PAULA NEVES
PREGOEIRO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **32/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **68/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO, LOCAÇÃO E MONTAGEM DE MATERIAL PARA ENTRETENIMENTO E PRODUÇÃO DE EVENTOS, (locação de som, iluminação, palcos, tendas, banheiros, tabladros, treliças de sustentação, gerador de energia, jogos de mesa com cadeira, serviço de segurança) visando atender as Secretarias Municipais da Prefeitura de Campo Bonito – PR.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: **R\$ 281.967,18 (duzentos e oitenta e um mil e novecentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos).**

MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS - SRP

FORMA: ELETRÔNICO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.

PLATAFORMA: BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

EXCLUSIVO ME/EPP: NÃO

INSTRUMENTO CONTRATUAL: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

LEI DE REGÊNCIA: LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021

LEI COMPLEMENTAR: LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123, DE 2006

DECRETO MUNICIPAL: Nº 36.11 DE 2024

CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09hs00min do dia **16/07/2024**.

ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: a partir das 09hs01min do dia **16/07/2024**.

LOCAL: BLL – Bolsa de Licitações do Brasil: www.bllcompras.org.br

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site: <https://campobonito.pr.gov.br/licitacao>

ESCLARECIMENTOS: Pelo e-mail: licitacao@campobonito.pr.gov.br, FONE (45) 3233-1282 e WHATS (45) 9-8408-1689.

ENDEREÇO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES: Rua Prefeito Darcísio Roberto Grassi, Nº 252, Centro, Campo Bonito – PR.

Campo Bonito, 02 de julho de 2024.

PUBLIQUE-SE.

ÉDIOPA DE PAULA NEVES
PREGOEIRO